



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

PARECER E VOTO DE RELATOR

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária - nº 017/2024.
- **Autoria:** Poder Legislativo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 30 de abril de 2024.
- **Relator:** Vereador Enio Valdir Ceni.
- **Comissão Processante:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Linha Alto Vitória - APROAVI.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 017/2024, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, visa declarar de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Linha Alto Vitória - APROAVI. A APROAVI é uma entidade civil sem fins lucrativos fundada em 15 de janeiro de 1994, com sede na Linha Alto Vitória, interior do município de Chopinzinho.

A Associação congrega agricultores e agropecuaristas da comunidade local e tem como objetivos principais o desenvolvimento comunitário, a integração dos moradores, a promoção de atividades econômicas, culturais e desportivas para associados e seus dependentes, a defesa dos interesses dos agricultores rurais, a compra coletiva de insumos e equipamentos e o desenvolvimento da agropecuária.

A proposta de declaração de utilidade pública foi analisada pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ), que emitiu parecer favorável em 08 de maio de 2024. Em 09 de maio de 2024, o projeto foi distribuído à Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local para análise do mérito.

Durante a análise do projeto, foram considerados os seguintes aspectos: Relevância dos serviços prestados pela APROAVI à comunidade local; Sustentabilidade financeira da Associação; Regularidade estatutária da APROAVI; Alinhamento da proposta com as políticas públicas municipais de desenvolvimento rural e agricultura familiar.

Assim sendo, entende este Relator que a Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local é competente para analisar o projeto de lei por se tratar de matéria relacionada ao desenvolvimento local, em especial ao desenvolvimento rural e à agricultura familiar, razão pela qual, passa-se aos fundamentos de mérito e razões do voto.

FUNDAMENTAÇÃO DO VOTO

Nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.089/1991, entende-se que esta Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local possui a competência para analisar o Projeto de Lei nº 017/2024, uma vez que trata do desenvolvimento local, com



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

foco no desenvolvimento rural e na agricultura familiar, competências regimentais dessa Egrégia Comissão.

Nota-se que a Associação dos Produtores de Linha Alto Vitória (APROAVI) demonstra, através de documentação anexada ao processo, um compromisso comprovado com o desenvolvimento da comunidade local, sendo que a declaração de utilidade pública municipal permitirá à APROAVI: Captar recursos públicos e privados, ampliando o alcance de suas ações e projetos, beneficiando um número maior de pessoas; Celebrar parcerias com o governo municipal, facilitando a implementação de iniciativas em prol da comunidade, otimizando recursos e esforços; Ampliar o alcance de suas ações e projetos, beneficiando um número maior de pessoas e promovendo o desenvolvimento social e econômico da comunidade local.

A iniciativa está alinhada com as políticas públicas municipais de desenvolvimento rural e agricultura familiar, previstas no Plano Municipal de Desenvolvimento Rural, demonstrando a coerência e o planejamento das ações da APROAVI com as prioridades do Município. Em termos de ordem técnica, a APROAVI atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública Municipal, conforme Lei Municipal nº 1.089/1991, sendo uma Entidade civil sem fins lucrativos, garantindo que os recursos sejam direcionados para o desenvolvimento da comunidade e não para o lucro individual.

Existe legalmente há mais de 90 dias, demonstrando a solidez e a sustentabilidade da organização. Não remunera diretores, assegurando que os recursos sejam utilizados para as atividades beneficentes da APROAVI. Veda a distribuição de lucros, reforçando o compromisso da organização com o bem-estar da comunidade e, demonstra exercer atividades beneficentes em prol da comunidade, evidenciando o impacto positivo da APROAVI no desenvolvimento social e econômico da região. Tudo nos termos da documentação apresentada, conforme análise dos anexos da proposta, atestando a regularidade da organização e a legalidade do processo.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, concluo que a APROAVI reúne os requisitos necessários para ser declarada de utilidade pública municipal, e que a aprovação do Projeto de Lei nº 017/2024 está em consonância com as políticas públicas e os objetivos da Comissão, razão pela qual VOTO de forma FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei, para que seja declarada de Utilidade Pública a referida Associação nos termos da Lei, encaminhando o projeto ao regular trâmite e, após análise pelos demais membros desta Comissão, remessa a Plenário para deliberação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 16 dias de maio de 2024.

**VEREADOR ENIO VALDIR CENI
RELATOR**



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária - nº 017/2024.
- **Autoria:** Poder Legislativo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 30 de abril de 2024.
- **Relator:** Vereador Enio Valdir Ceni.
- **Comissão Processante:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Linha Alto Vitória - APROAVI.

VOTO DE MEMBRO DE COMISSÃO

Nos termos e fundamentos do voto do Relator, em relação ao Projeto de Lei nº 017/2024, acompanho as razões fundamentadas e VOTO FAVORÁVELMENTE à aprovação do Projeto e, considerando as competências estabelecidas pelos artigos 59 e 61 do Regimento Interno da Câmara, após as medidas procedimentais necessárias, requeiro pela remessa da proposta de Lei ao Plenário para votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 16 dias de maio de 2024.

VEREADOR ENIO NEREU HENGEN
MEMBRO DE COMISSÃO



Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

e-mail: camara@chopinzinho.pr.leg.br – site: www.camarachopinzinho.pr.gov.br

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073 – Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Fone: (46) 3242-1686/1407

85560-000

Chopinzinho

Paraná

COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, BEM-ESTAR SOCIAL E DESENVOLVIMENTO LOCAL

- **Tipo e Numeração de Matéria:** Projeto de Lei Ordinária - nº 017/2024.
- **Autoria:** Poder Legislativo Municipal.
- **Data do Protocolo:** 30 de abril de 2024.
- **Relator:** Vereador Enio Valdir Ceni.
- **Comissão Processante:** Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local.

Ementa: Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Produtores de Linha Alto Vitória - APROAVI.

VOTO DE PRESIDENTE

Diante de minha concordância plena com a análise e as razões de voto apresentados pelo Vice-Presidente desta Comissão, Sr. Enio Valdir Ceni, em relação ao Projeto de Lei Ordinária 17 de 2024, eis que demonstrado a viabilidade e interesse público na Declaração de Utilidade Pública Municipal, VOTO FAVORÁVEL a proposição da aprovação, oportunidade em que, fazendo o uso das prerrogativas diretas de Presidente de Comissão, encaminho o feito ao regular processamento, fazendo-lhe remessa ao Plenário para votação.

Câmara Municipal de Chopinzinho-PR, aos 16 dias de maio de 2024.

**VEREADORA LÍDIA POSSO
PRESIDENTE**